

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 17 / P / 2012

ASSUNTO: Redução/isenção do valor da propina para os trabalhadores do ISEL dos cursos conferentes de grau ministrados neste instituto: normas e procedimento

Todos os trabalhadores (docentes e não docentes) do ISEL poderão requerer a redução ou isenção do pagamento da propina dos cursos ministrados no ISEL conferentes de grau académico, de acordo com o expresso no artº 5º do Regulamento, Prazos e Procedimentos a Adotar no Pagamento de Propinas publicado no Despacho nº 8171/2012 do Instituto Politécnico de Lisboa, de 14 de junho de 2012, e nos seguintes termos:

- I. Na licenciatura - redução do valor da propina até ao limite mínimo legal;
- II. No mestrado - isenção do valor da propina.

Para efeitos do exposto anteriormente, a redução ou a isenção deverá ser requerida ao Presidente do ISEL. Este pedido é realizado **anualmente** nos dez (10) dias úteis a seguir à data da matrícula/inscrição, em formulário disponível no **site** institucional do ISEL, de acordo com as regras constantes no Procedimento do Pedido de **Redução/Isenção** de Propinas para os Trabalhadores do ISEL.

Revoga-se a Ordem de Serviço nº 21/CD/2007 de 25 setembro de 2007 e aplica-se o Regulamento, Prazos e Procedimentos a Adotar no Pagamento de Propinas e Tabela de Emolumentos em vigor do Instituto Politécnico de Lisboa.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 25 de outubro de 2012

O Presidente do ISEL,



Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado